Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 122/2015

ALTERA O § 1° DO ART. 18 da LEI Nº 2.305, de 03/07/1990

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o § 1° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.305, de 03 de julho de 1990, passando a constar com a seguinte redação:

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 29 de maio de 2015.

Matéria prejudicada pela aprovação do PL nº 137/2015, conforme o inciso I do art. 130 do Regimento Interno. Arquive-se

Vereador Wilmar Sudoski
Autor

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Vereador João Grein
Autor